



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Auditoria Interna

Coordenação de Fiscalização de Programas e de Controle de Demandas Externas

FNDE - DOCUMENTA/DIATA

0010010/15-5

Informação nº 6 /2016- DIFIP/COFIC/AUDIT/FNDE/MEC

Assunto: Análise das justificativas e documentos apresentados pela Prefeitura Municipal de Maringá/PR, em decorrências das recomendações do Relatório de Auditoria nº 29/2015, pertinente a execução do Programa Proinfância – Construção de Creches – PAC II.

Trata a presente Informação da análise dos comprovantes de restituição de recursos encaminhados pelo Prefeito do Município de Maringá/PR, [REDACTED], relacionados à não aplicação da totalidade dos recursos do programa repassados pelo FNDE, no mercado financeiro, conforme item 6.2 do Relatório de Auditoria nº 29/2015, de 22/09/2019.

2. Foram apresentados os seguintes documentos: Ofício, Guia de Recolhimento da União - GRU, comprovante de pagamento bancário, memória de cálculo e demonstrativo de débito, ofício nº 833/2015 – DIATA/COOR/AUDIT/FNDE/MEC, de 08/12/2015.

3. Conforme o item 6.2 do Relatório de Auditoria a Prefeitura Municipal de Maringá/PR, não procedeu à aplicação dos recursos recebidos à conta do Programa no mercado financeiro, deixando de auferir rendimentos no valor de R\$ 676,34 e dessa maneira foi solicitado o ressarcimento do montante, conforme demonstrado abaixo:

Apuração			Recolhimento		
Data do Débito	Valor original (R\$)	(*) Valor a ser devolvido (R\$)	Data	Valor Recolhido (R\$)	Saldo (R\$)
30/07/2012	673,34	907,58	07/01/2016	907,58	0,00

(*) Atualizado pelo Sistema Débito do Tribunal de Contas da União.

4. De acordo com a documentação apresentada, houve a restituição de R\$676,34, na data de 07/01/2015, devidamente corrigidos, totalizando o montante de R\$907,58. O referido crédito foi confirmado junto ao SISGRU/SIAFI, conforme comprovante juntado à presente informação.

5. Considerando a restituição efetuada e a confirmação junto ao SIAFI, esta última mostrando que os valores cobrados foram ressarcidos, entendemos que a pendência foi devidamente sanada.

6. Diante do exposto, sugere-se à DIATA:

6.1. encartar cópia desta Informação aos papéis de trabalho referentes ao Relatório de Auditoria nº 29/2015;

6.2. encaminhar cópia da Informação à Diretoria Financeira – DIFIN, por intermédio da Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas – CGCAP, para adoção de providências de sua competência; e

6.3. encaminhar cópia da Informação à Prefeitura Municipal de Maringá/PR, para conhecimento.

Em, 25/02/2016.

[REDACTED]
AUDIT/COFIC/DIFIP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Auditoria Interna
Coordenação de Fiscalização de Programas e de Controle de Demandas Externas

INFORMAÇÃO N.º 06 /2016 – DIFIP/COFIC/AUDIT/FNDE/MEC

DESPACHO

De acordo.

Encaminhe-se ao Senhora Auditor-Chefe Substituta, para apreciação.

Em 25/ 01/2016.



Chefe da DIFIP/Substituto

Ciente.

Encaminhe-se a DIATA para as providências sugeridas.

Em 25/01 /2016.



Auditora-Chefe Substituta